



CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

COMPROVANTE DE PROTOCOLO



0000467

Autenticação: 12015/11/250000467

Número / Ano	0000467 / 2015
Data / Horário	25/11/2015 - 13:19:56
Ementa	AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROMOVER A DOAÇÃO EM FAVOR DO CORPO DE BOMBEIROS DE JUÍNA – MT DA ÁREA URBANA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Autor	Hermes Lourenço Bergamin
Natureza	Matéria Legislativa
Tipo Matéria	PLO Projeto de Lei Ordinária N. 781/2015
Número Páginas	2
Comprovante emitido por:	operelio



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO

Câmara Municipal de Juína - MT
PROTOCOLO GERAL 0000467
Data: 25/11/2015 Horário: 13:19
Legislativo - PLO 78/2015

MENSAGEM N.º 078/2015.

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE JUÍNA E ILUSTRES PARES:**

No momento em que cumprimento Vossas Excelências, submeto à elevada apreciação desta Casa o anexo Projeto de Lei, que autoriza o Poder Executivo Municipal a promover a Doação em favor do Corpo de Bombeiros Militar deste município.

A área a ser concedida será uma área desmembrada do Centro Social Urbano, Setor "C", com **3.659,88m²**, destinada a implantação da Unidade do Corpo de Bombeiros no Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

Tendo em vista que o município executou a construção do Corpo de Bombeiro Militar, para que fosse possível sua instalação, a fim de atender a demanda deste município, informamos que a obra já foi entregue para o Batalhão. Assim necessitamos realizar a doação do terreno para formalizar e finalizar o processo.

A implantação é de suma importância, disponibilizando a sociedade juinense os serviços de prevenção e combate a incêndios residenciais, comerciais e industriais; operações de busca e salvamento de pessoas e bens; projetos sociais – Bombeiro Futuro, nas mais diversas áreas; serviços de análise e vistoria na área de segurança contra incêndio e pânico e principalmente no atendimento pré-hospitalar.

Portanto, existindo interesse público no bojo do presente Projeto, que atende as necessidades do Município e estando em conformidade com a legislação vigente, **SOLICITO** que seja realizada sua apreciação, consequente, aprovação, reafirmando as Vossas Excelências expressões da mais alta estima e apreço.

Edifício da Prefeitura Municipal de Juína, 25 de novembro de 2015.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Excelentíssima Senhora
IVANI CARDOSO DALLA VALLE
MD. Presidente da Câmara Municipal
Juína - Mato Grosso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO

Câmara Municipal de Juína - MT
PROTOCOLO GERAL 0000467
Data: 25/11/2015 Horário: 13:19
Legislativo - PLO 78/2015

PROJETO DE LEI N.º _____/2015.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a promover a **Doação em favor do Corpo de Bombeiros de Juína-MT**, da área urbana que menciona, e dá outras Providências.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM, Prefeito Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a Doação em favor do Corpo de Bombeiros de Juína - MT, Órgão Público do Poder Executivo Estadual, sem fins lucrativos, **CNPJ/MF** sob o n.º **00.284.077/0001-30**, com sede na Avenida Agrícola Paes de Barros, n.º 123, Bairro Verdão, no Município de Cuiabá - MT, uma Área Desmembrada do Centro Social Urbano, Setor "C", com os seguintes limites e confrontações: NORTE: Rua Reinaldo Post; SUL: Avenida dos Beija-Flores; OESTE: Avenida Hilda Lourdes Persici Pedrotti; LESTE: Avenida Beija Flores, conforme Memorial Descritivo e Mapa da Área que passam a fazer parte da presente Lei.

Art. 2.º A área a ser doada ao donatário implementará a "Vila Militar dos Bombeiros do Município de Juína - MT".

Art. 3.º Fica desafetado do patrimônio público municipal o imóvel urbano descrito no art. 1.º, da presente Lei, que passa a pertencer à categoria de bem dominial, sendo que incumbe ao Estado de Mato Grosso as despesas com respectiva transcrição imobiliária.

Art. 4.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Juína, **25 de novembro de 2015.**

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal